



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE TURISMO NACIONAL
REGULAMENTO TÉCNICO – 2018
ADENDO Nº 03

Art.1: “DO REGULAMENTO GERAL”

1.3 – (nova redação) Os limites de modificações e reparações permitidas estão especificados nos respectivos artigos, itens e subitens. **Porém, sempre que neste regulamento (itens e subitens) for citada a palavra “Livre” sem ressalvas complementares, fica englobado e assim permitido o retrabalho, trabalho, adição ou remoção de material, modificação e substituição por outro componente, desde que cumpra sua função elementar no sistema. Conforme “CDA 2018, Anexo I, Termos Técnicos”.**

Art.2: “DOS VEÍCULOS ADMITIDOS”

7. (nova redação) Serem vendidos no mercado nacional e divididos em Classes 1 e 2 conforme regulamentação específica do conjunto.

Art. 3 –“ DO CHASSI E CARROCERIA”

3.8.3 – (acrescentar sub item) Para os veículos da categoria “Classe 1”, fica permitido a instalação de um defletor de ar, com material de livre escolha, fazendo a ligação da parte interna inferior do para choque traseiro até o assoalho na altura do tanque de combustível, com a finalidade de diminuir o “arrasto aerodinâmico”. Fica proibido a instalação de aletas verticais no mesmo.

Art. 5 – “CABEÇOTE”

5.10.4.2 – (acrescentar sub item) Para os veículos da categoria “Classe 1” da marca VW com motor AP1600 ou AP600 é permitido o retrabalho nos dutos do cabeçote.

5.11.3 – “VÁLVULAS, MOLAS E PRATOS”

5.11.3 – (acrescentar sub item) Para os veículos da categoria “Classe 1” marca VW com motor AP1600 ou AP600 é permitido a utilização das válvulas de admissão com até 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro, e com o diâmetro da haste de até 8mm (oito milímetros).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



5.12.7 – “BALANCINS E TUCHOS”

5.12.7 – (acrescentar sub item) Para todos os cabeçotes que são equipados com o sistema de balancins roler (roletados), fica liberado o travamento do “pino do rolete” em sua área externa com um “ponto de solda”, com a única finalidade de evitar o deslocamento do mesmo. Este “ponto de solda” não poderá exercer a finalidade de reforço da estrutura do balanceiro e não poderá cobrir por inteiro a lateral onde fica a junção do pino do rolete e a carcaça do mesmo, assim esta junção deverá ficar visual.

Art 5_– “COMANDO DE VÁLVULAS” (complementa o sub item 5.15 §g e §m)

g) P/ veículos VW com Motor EA 111:

* Original;

* Os demais de acordo com a especificação abaixo (fabricação livre – Mercosul):

Medidas e tolerâncias permitidas:

Lob center: 110° (± 1.50°)

Levante máximo: **7,06** mm – ADM / **7,11** mm - ESC (± 0.20 mm)

Círculo base: **35.00** mm (± 0.40 mm)

GRAUS (°)	ADM. (mm)	ESC. (mm)
100	0,00	0,05
110	0,07	0,46
120	0,68	1,43
130	1,98	2,81
140	3,72	4,22
150	5,22	5,38
160	6,26	6,24
170	6,86	6,88
180	7,06	7,11
190	6,94	6,90
200	6,43	6,36
210	5,54	5,47
220	4,29	4,22
230	2,84	2,76
240	1,41	1,32
250	0,43	0,35
260	0,06	0,00
270	0,00	0,00

m) P/ veículo Hyundai HB20 com motor Gamma 1.6 16v: Fabricação livre-Mercosul com as seguintes medidas e tolerâncias permitidas:

Levante máximo: **10,20** mm – ADM / **10,00** mm - ESC (± 0.20 mm)

Círculo base: **35.00** mm (± 0.40 mm)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



GRAUS (°)	ADM. (mm)	ESC. (mm)
90	0,08	0,00
100	0,24	0,10
110	0,46	0,27
120	0,88	0,63
130	1,65	1,32
140	2,93	2,46
150	4,76	4,10
160	7,04	6,36
170	9,17	8,60
180	10,20	10,00
190	9,11	8,54
200	6,73	6,13
210	4,44	3,93
220	2,64	2,36
230	1,48	1,31
240	0,77	0,70
250	0,43	0,37
260	0,26	0,21
270	0,14	0,11
280	0,05	0,00

Art.7: “DO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR”

7.6 – (nova redação) A bobina é livre devendo ser mantida a quantidade original **da marca do veículo**, sendo proibido o uso de amplificador de centelha, MSD ou similar.

Art 12 – “DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO E CÂMBIO”

12.10 – A troca ou qualquer desmontagem do câmbio entre a classificação e prova ou entre as provas, somente será permitida mediante cumprimento dos seguintes itens:

- a) O Comissário Técnico deve ser informado da intenção da troca do câmbio;
- b) O Comissário Técnico deve autorizar a troca;
- c) O câmbio substituído deve ser entregue imediatamente ao comissário técnico e poderá ficar sob o seu poder até o final do evento;

d) (CANCELADO) A troca do câmbio ou desmontagem do mesmo entre a tomada de tempo e prova ou entre as provas implicará AO VEÍCULO, a perda de 10 (dez) posições no Grid de Largada.

12.11 – (CANCELADO) A troca do câmbio poderá ser feita durante os treinos livres, tomada de tempo e prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Art. 13_ – “DA SUSPENSÃO”.

13.4 – (nova redação) Os pivôs podem ser originais da marca do veículo utilizado e/ou substituídos por outro componente. É livre o seu retrabalho através de acréscimo e/ou retirada de material, desde que o mesmo ofereça maior resistência e segurança.

13.4.1 – (nova redação) Para todos os veículos é permitido um calço entre a balança (bandeja) e o pivô.

13.6.1 – (nova redação) Para todos os veículos é livre o retrabalho na coluna da suspensão dianteira com retirada e/ou adição de material, observando o disposto nos subitens 13.9.2 e 13.9.3.

Art. 14 – “DO SISTEMA DE DIREÇÃO”

14.1.1 – (acrescentar sub item) É permitido substituir o pivô/terminal de direção original por outro componente, desde que o mesmo ofereça maior resistência e segurança.

O presente Adendo foi analisado e aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2018.

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br